



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 1 de julho de 2022 - Nº 1399 - Distribuição Gratuita

Dias 09 e 10/07 às 14h

**MOTO**  
**ROCK**  
**FEST**  
CORDEIRÓPOLIS



Bar Temático - Food Truck - Expositores

Praça Central Comendador "Jamil Abrahão Saad"



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei nº 3.291 de 30 de junho de 2022**

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 20 DE MAIO DE 2021, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E A RUMO MALHA PAULISTA S/A, CONFORME ESPECIFICA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.228, de 20 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica autorizado também, o Município de Cordeirópolis a realizar os procedimentos necessários para as desapropriações necessárias à realização das obras, conforme consta do Termo de Acordo e Compromisso, incluindo as atualizações orçamentárias necessárias para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.142 de 21 de junho de 2022**

Apostila, servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L. C. nº 173/2020; e, L. C. nº 191/2022, relativo aos meses de JANEIRO A JUNHO DE 2022, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores (as) municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional; Lei Complementar nº 173/2020; e, Lei Complementar nº 191/2022, relativo aos meses de JANEIRO A JUNHO DE 2022, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Função Atual	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO	VIGORAR
2632	ADRIANO VICTOR	BIOLOGO	III	IV	jan/22
4150	GLAUCIMARI ROBERTO THOMAZ	TECNICO EM GESSO	III	IV	jan/22
2641	ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	jan/22
2646	ANA PAULA RODELLA VELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	jan/22
2669	ADRIANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
3851	CARLA ROSSANA GUARASEMIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	jan/22
3865	ANA PAULA GONCALVES DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	jan/22
3115	GABRIELA LEME LAMANA	AGENTE FUNERARIO	III	IV	jan/22
4191	ANA PAULA FERNANDES LOPES	VIGIA - UPA	III	IV	jan/22
2679	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
3613	VALDINEI DOS ANJOS	ESCRITURARIO	II	III	jan/22
3619	EMILIANA MODELO	MEDICO PSF	II	III	jan/22
3622	ANDREA CRISTINA DA SILVA AMARILLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
2685	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2691	FABIANO JOAO SANTIAGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2695	LUIZ CARLOS CEZARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2698	LUCAS LOUREIRO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2699	MARINALDO LUIS PHILOMENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2701	MARCOS AUGUSTO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2702	RENATO SANTO FERRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2703	VALDIR JOSE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
4197	ALEUDA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZARON	AUXILIAR SERV GERAIS	II	III	jan/22
4198	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
4199	EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	II	III	jan/22
3630	ADRIANA PRATES DE PAULA NERES DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
4200	DANIELA REGINA FRANCHINI FASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
3631	EDUARDO PATERLINI FILHO	VIGIA	II	III	jan/22
3632	EVERTON APARECIDO ROBADEL SANGY	VIGIA	II	III	jan/22
2708	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	III	IV	jan/22
3637	EVELISE APARECIDA GALDINO DO ROSARIO	ASSISTENTE SOCIAL	II	III	jan/22
2687	DALMO EDMILSON TOMAZELA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2692	FABIO GUILHERME ANICETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
3639	HILDA CRISTINA DE SOUSA SOARES	VIGIA	II	III	jan/22
1421	DANIELO CASTIGIONI MAZON	MEDICO VETERINARIO	IV	V	jan/22
3644	CASSIO BOTEON MARTINS	VIGIA	II	III	jan/22
3645	ANILDO DOS SANTOS	VIGIA	II	III	jan/22
2248	PATRICIA REGINA BARBOSA GERMANO	AUXILIAR SERV GERAIS	II	III	jan/22
2724	ROSANGELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV GERAIS	III	IV	jan/22
3710	JULIANA POMPEU DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
3711	ALESSANDRA CANTRELLA	BOMBEIRO CIVIL	II	III	jan/22



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

3712	GRAZIEL VICTOR ALVES CARDOSO	BOMBEIRO CIVIL	II	III	jan/22
3713	MARCELO RENATO PICELLI	BOMBEIRO CIVIL	II	III	jan/22
3714	DEIVIS FERNANDO MARQUES	BOMBEIRO CIVIL	II	III	jan/22
3715	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	BOMBEIRO CIVIL	II	III	jan/22
3717	FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA ANTONIO	VIGIA	II	III	jan/22
2722	MARIA IZABEL BENEDITO	AUXILIAR SERV GERAIS	III	IV	jan/22
4276	WALMOR KAUFFMANN JUNIOR	MEDICO PSF	I	II	jan/22
2775	GILBERTO ISUMI SIRAOKA	MOTORISTA	III	IV	jan/22
2785	VALCIR ARAUJO DAS MERCES	MOTORISTA	III	IV	jan/22
2788	JULIO CESAR MARIN	MOTORISTA	III	IV	jan/22
2765	SEVERINO DUARTE DE SOUSA	VIGIA	III	IV	jan/22
2772	SANDRA CRISTINA ANTONIO	VIGIA	III	IV	jan/22
3136	LEVI LEITE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
3736	ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	PROF. EDUC. FISICA PEB II	II	III	jan/22
4277	AUREA RAMOS FERREIRA	ENFERMEIRA PSF	I	II	jan/22
2837	EDUARDO APARECIDO PITOLI	MOTORISTA	III	IV	jan/22
4202	HELEN CRISTINA AMARO GALDEZANI	ESCRITURARIO	II	III	jan/22
3135	VITOR MOREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	III	IV	jan/22
2865	GENILDA DE ARAUJO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	jan/22
4164	FLORA DA COSTA CARRILLO	RECEPCIONISTA	III	IV	jan/22
4165	MONICA ROBERTA DE CARVALHO BRITO	LAVADEIRA/PASSADEIRA	III	IV	jan/22
4166	DORA VIRGINIA MOREIRA DARIO	RECEPCIONISTA	III	IV	jan/22
4167	DRIELI POSSIDONIO MUDESTO	LAVADEIRA/PASSADEIRA	III	IV	jan/22
4170	ANA PAULA JORENTE DE LIMA	PSICOLOGA	III	IV	jan/22
4171	EMILENE CRISTINA FRANCHINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
4173	CARLOS ALBERTO LUCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
2924	EDIVAN MARCELO PIRES	ESCRITURARIO	III	IV	jan/22
1575	FERNANDA DAS GRACAS C SQUISATO	CIRURGIAO DENTISTA	IV	V	jan/22
1577	DANIEL DAROZ	CIRURGIAO DENTISTA	IV	V	jan/22
2539	ROZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	IV	jan/22
4176	MARIA DENIZE MATANA MASCARIN	RECEPCIONISTA	III	IV	jan/22
4177	JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA - UPA	III	IV	jan/22
4335	CAMILA RAYA TOMAZELLA SELLA	DENTISTA ENDODONTISTA	I	II	jan/22
3823	RAQUEL FRANCISCA SILVA	AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENTO	II	III	jan/22
2939	FERNANDA CRISTINA TAMIAZO FERRANTI	CIRURGIAO DENTISTA	III	IV	jan/22
2937	RONI PETERSON FIGUEIREDO	MOTORISTA	III	IV	jan/22
3826	ISABEL BARBOSA DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	jan/22
4175	VERA LUCIA SERAFIM DA SILVA FERRARI	AUXILIAR SERV GERAIS	III	IV	jan/22
4180	ROSILENE GOMES DA ROCHA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
2938	FERNANDO DI MASE	CIRURGIAO DENTISTA	III	IV	jan/22
4168	INGRID REGINA BOLORINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	jan/22
2947	EVANIR TAMIAZO	AUXILIAR SERV GERAIS	III	IV	fev/22
4172	LUCIANA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	III	IV	fev/22
4337	NAYARA DOS SANTOS VIEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	I	II	fev/22
4338	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	DENTISTA ESTR. SAUDE DA FAMILIA	I	II	fev/22
3830	ERICA FERNANDA VICENTINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3831	PALOMA GISELE FASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3838	LUCIENE PORTO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3839	SILVANA APARECIDA GAIOTO MAGRIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3841	VIVIANE CRISTINA ZANETTI PANAGGIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3842	NATALIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3843	OSWALDO MURILO CALDERARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3856	ANGELINA DA SILVA ARMANDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3857	ALESSANDRA FANTUCCI POLINARIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3858	LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE VISITADOR ZOOSE	II	III	mar/22
3859	PAMELA INGRID DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	mar/22

3860	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3864	BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI	ESCRITURARIO	II	III	mar/22
3866	SIMONE FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3942	PAULA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	mar/22
3832	DIRCEU APARECIDO ZAMBOM JUNIOR	MOTORISTA	II	III	mar/22
3835	DANILO BUENO DE CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	mar/22
3845	CRISTIANE AZEVEDO ARRUDA	AUXILIAR SERV GERAIS	II	III	mar/22
3852	BEATRIZ MAGALHAES PINHEIRO	ESCRITURARIO	II	III	mar/22
3861	JULIANA FRANCISCO SILVA	TEC EM PROTESE DENTARIA	II	III	mar/22
3932	ANA CAROLINA CARVALHO SCOPIN	MEDICO GINECOLOGISTA	II	III	mar/22
4181	FABIANA RENATA COGHI LUCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	mar/22
1583	DANIEL DE FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	IV	V	mar/22
2716	MEIRE CRISTINA AVI MANGUEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	abr/22
3003	PAULA RODRIGUES SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	III	IV	abr/22
3955	FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA REGO KAYA	AGENTE VISITADOR ZOOSE	II	III	abr/22
4351	GRAZIELA CRISTINA SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	I	II	abr/22
3947	RAFAEL MORAIS PICCININ	PSICOLOGA	II	III	abr/22
3969	RICARDO CESAR DA CONCEICAO	MOTORISTA	II	III	abr/22
4352	CLAUDIA TRINDADE LOPES DA SILVA	DENTISTA ESTR. SAUDE DA FAMILIA	I	II	abr/22
4182	CAMILA MACHIONI SPAGNOL	ALMOXARIFE	III	IV	abr/22
1641	CLEIDE IVONE DA SILVA BARONI	ASSISTENTE SOCIAL	IV	V	mai/22
3974	CLEBERSON ALVES DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	II	III	mai/22
4183	BRUNA ROOLEN	ENFERMEIRO - UPA	III	IV	jun/22
2167	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV GERAIS	III	IV	jun/22
3633	VANDERLEI LIMA	MOTORISTA	II	III	jun/22
3980	CAMILA LUDWIG OLIVATTO	AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENTO	II	III	jun/22

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.141 de 24 de junho de 2022

Convalida com efeito retroativo a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 20.06.2022, a exoneração, a pedido, do servidor Lucas Levy Peruchi, portador do R.G nº 44.843.199, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.06.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.848, de 30.04.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.143 de 24 de junho de 2022**

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.06.2022, a concessão de Licença Maternidade a servidora Bruna Barbosa Dias, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração, no período de 22.06.2022 a 18.12.2022, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.144 de 24 de junho de 2022**

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.06.2022, a remoção da servidora Laleska dos Santos, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.445, de 29.01.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.145 de 24 de junho de 2022**

Convalida com efeito retroativo, a inclusão do nome de servidora no Núcleo de Gerenciamento do Acesso Informação Pública, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo 1º.06.2022, a “inclusão” do nome da servidora Laleska dos Santos, lotada no emprego Público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, no Núcleo

de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública (Vide Portaria nº 11.680, de 02.10.2020, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de junho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de junho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 439, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.677/2010, pela qual o Município de Cordeirópolis ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Cordeirópolis;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 27/2022-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, instituído através da Lei nº 3.943/2013, com seus membros nomeados pela Portaria nº 11.701/2020, reunido no dia 29 de junho de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 27/2022-DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Cordeirópolis, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 30 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE Cordeirópolis em 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE Cordeirópolis a partir do mês de agosto de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE Cordeirópolis, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Cordeirópolis, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE Cordeirópolis, a partir do mês de agosto de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Cordeirópolis, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE Cordeirópolis após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Cordeirópolis, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

#### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,12	10,00	21,12
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	2,40	2,16	4,56
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,24	20,02	42,26
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,17	2,85	6,01
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,43	25,58	54,01
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,56	8,60	18,15

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,43	25,58	54,01
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,56	8,60	18,15

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,26	30,84	65,10
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,08	4,57	9,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,81	6,13	12,94
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	9,12	8,21	17,34
Acima de 50	m <sup>3</sup>	11,91	10,72	22,62

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

#### EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

##### 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 15 m<sup>3</sup>:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Água Mínima = R\$ 22,24

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 22,24) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,17 = R\$ 15,85)  
Tarifa de Água = R\$ 22,24 + R\$ 15,85  
Tarifa de Água = R\$ 38,09

##### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,02

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)  
Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,02) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 2,85 = R\$ 14,25)  
Tarifa de Esgoto = R\$ 20,02 + R\$ 14,25  
Tarifa de Esgoto = R\$ 34,27

##### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)  
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 22,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,02)  
Tarifa Total Mínima = R\$ 22,24 + R\$ 20,02  
Tarifa Total Mínima = R\$ 42,26

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)  
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 38,09) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 34,27)  
Tarifa Total = R\$ 38,09 + R\$ 34,27  
Tarifa Total = R\$ 72,36

## ANEXO II

TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	127,57
Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	510,27
Certidão	63,79
Mudança de cavalete	102,06
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	63,79
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	107,16
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m <sup>3</sup>	38,27
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m <sup>3</sup>	63,79
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m <sup>3</sup>	38,27
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	76,54
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	153,07
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m <sup>3</sup>	76,54
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	153,07
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	306,16
Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	127,57
Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	510,27
Cópias reprográficas	0,32
Elevação de cavalete	102,06
Rebaixamento de cavalete	102,06
Suspensão de fornecimento no cavalete	63,79
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	127,57
Suspensão de fornecimento na rede	510,27
Religação cavalete	63,79
Religação calçada/pé direito	127,57
Religação na rede	510,27
INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
Violação de lacre (1ª ocorrência)	127,57
Violação de lacre (reincidência) B.O./corte na calçada	510,27
Ligação clandestina de água pluvial na rede de esgoto	382,71
Fraudes (1ª ocorrência)	127,57
Fraudes (reincidência) B.O.	510,27
Ligações clandestinas	637,84
Ligações clandestinas (reincidência)	637,84

**Nota:** O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

## ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS em 24 de junho de 2022, PÁGINA 6, EDIÇÃO 1397, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº51.4133.862/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de FOMENTO com a PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta MIL REAIS) PROVENIENTES de emenda parlamentar estadual para a execução de atendimento de adolescentes de 14 a 24 anos incompletos, de ambos os gêneros, sem distinção de classe econômica, social e profissional, visando a capacitação teórica e prática dos mesmos na área de inclusão digital, informática básica, visando a inserção dos mesmos no mundo do trabalho objetivando o desenvolvimento profissional e intelectual dos adolescentes do MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Cordeirópolis/SP, AOS 24 de junho de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

## Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Eletrônico 020/2022.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares.  
Contratada: LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli – EPP (R\$21.137,50).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 23/06/2022.

## Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 021/2022.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para caminhões e máquinas.  
Contratadas: Nacional Comércio de Pneus Ltda – EPP (R\$106.524,00) e Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda – EPP (R\$280.280,00).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 22/06/2022.

## Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 026/2022.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água e gás.  
Contratadas: André Luiz Grosso 42341648878 (R\$86.738,94); Breno Francisco Leme – EPP (R\$298.988,56) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda (R\$269.780,00).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 15/06/2022.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº. 103/2022**

Data: 01/06/2022  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Objeto: “O Presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Saldanha Marinho, Nº. 311, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal De Cultura Turismo e Eventos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável”.  
Locadora: Magrin & Cia Ltda  
Valor Global: R\$84.000,00  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.  
Processo Administrativo nº. 1818/2022

**Contrato: 104/2022**

Data: 10.06.2022  
Valor Global Estimado: R\$ 1.300.526,40  
Licitação: CONTRATO EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
Contratado: Forty Construções e Engenharia Ltda  
Objeto: “Contratação Emergencial (Art. 24, IV Lei 8666/93) de empresa especializada na Prestação de Serviços de capinação mecânica, capina manual e com a remoção da camada vegetal e roçagem mecânica no Município de Cordeirópolis”, conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência.  
Prazo de Vigência: O prazo de execução contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. O presente contrato será rescindido automaticamente assim que a licitação for homologada, seu objeto adjudicado ao vencedor e for emitida a ordem de início dos serviços à empresa vencedora do certame.  
Processo Administrativo: 2702/2022

**Contrato nº. 105/2022**

Data: 22.06.2022  
Licitação: Pregão Presencial nº08/2022  
Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipamentos para o suporte a gestão e fiscalização de trânsito”.  
Contratada: SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA  
Valor Global Estimado: R\$1.309.770,00  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022  
Processo Administrativo nº. 506/2022

**Contrato nº. 106/2022**

Data: 22.06.2022  
Licitação: Pregão Presencial nº25/2022  
Objeto: “Contratação de empresa para fabricação e instalação de mobiliários de planejados e divisórias em Drywall, para composição da nova sede da secretaria de Saúde”.  
Contratada: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME  
Valor Global Estimado: R\$240.194,42  
Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos equipamentos e materiais serão 30 dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.  
Processo Administrativo nº. 1930/2022

**Contrato nº. 107/2022**

Data: 22.06.2022

Licitação: Tomada de Preços nº10/2022

Objeto: "Prolongamento da Avenida Presidente Vargas – FASE 1"

Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA

Valor Global Estimado: R\$628.088,74

Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo nº. 1996/2022

**Contrato nº. 108/2022**

Data: 22.06.2022

Licitação: Tomada de Preços nº08/2022

Objeto: "Reforma e construção de piscina e sauna no Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulisses Guimarães"

Contratada: R. Maluf Engenharia &amp; Construções Ltda

Valor Global Estimado: R\$939.700,00

Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 06 (seis) meses contado a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo nº. 2007/2022

**Contrato nº. 109/2022**

Data: 23.06.2022

Licitação: Pregão Presencial nº27/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de mudas de palmeiras Jerivás e remoção de palmeiras Jerivás existentes na Av. Presidente Vargas."

Contratada: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor Global Estimado: R\$68.900,00

Prazo de Vigência: O objeto do presente Termo de Referência, deverá ser fornecido e plantado no prazo máximo de 30 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Processo Administrativo nº. 2009/2022

**Contrato nº. 110/2022**

Data: 24.06.2022

Licitação: Pregão Presencial nº15/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar o inventário Arbóreo, contendo as seguintes prestações de serviços: 1- Levantamento qualitativo e quantitativo de todos os indivíduos arbóreos em áreas e vias públicas; 2- Levantamento dos espaços adequados para plantio de novos indivíduos arbóreos em áreas e vias públicas."

Contratada: LUIS EDUARDO TRIGO ME

Valor Global Estimado: R\$40.270,00

Prazo de Vigência: O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido e plantado no prazo máximo de 30 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Processo Administrativo nº. 3743/2021

**Contrato nº. 111/2022**

Data: 27/06/2022

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: "locação do imóvel localizado na Rua São João Evangelista, nº. 500-B, Vila São José I, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo"

Locadora: Ivanda Olivato Custódio

Valor Global: R\$10.200,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, , contados a partir de 01 de Julho de 2022.

Processo Administrativo nº. 2153/2022

**Contrato nº. 112/2022**

Data: 27.06.2022

Licitação: Tomada de Preços nº17/2022

Objeto: "Cobertura da Quadra E.E Coronel José Levy"

Valor Global Estimado: R\$1.021.500,00

Contratada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA

Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 07 (sete) meses contado a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo nº. 2503/2022

**Contrato nº. 113/2022**

Data: 27.06.2022

Licitação: Concorrência nº04/2022

Objeto: "Construção de Creche CR-01 - FDE"

Valor Global Estimado: R\$3.592.000,00

Contratada: R. Maluf Engenharia &amp; Construções Ltda

Prazo de Execução: Prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo nº. 1701/2022

**Contrato nº. 114/2022**

Data: 28.06.2022

Licitação: Chamamento nº 002/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Maracatu).

Contratada: Ivan Souza Bonifácio 16255738809

Valor Global Estimado: R\$12.480,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2022.

Processo Administrativo nº. 3477/2021

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO**

**Tomada de Preços nº 18/2022  
Processo administrativo nº 2728/2022**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico"

Ante a retificação de um dos itens de relevância, fica prorrogada a sessão que aconteceria no dia 05/07/2022, para a data que segue:

**Data: 19/07/2022****Horário: 09:00h****Local: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES

Cordeirópolis, 30 de Junho de 2022

**Carlos Alberto Piola Filho  
Diretor do Departamento de Compras**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.16/2022–Carta Convite N.03/2022. Homologo** o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa M.G EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME- CNPJ/MF 03.914.296/0001-44 - valor R\$ 288.889,98 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -30/06/2022.

**Carlos Aparecido Barbosa  
Presidente da Câmara**

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**ANIMAIS NÃO SÃO  
DESCARTÁVEIS**

**DENUNCIE:  
(19) 99966-1804**

**DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**DEIXE O AR  
ENTRAR!**

**Manter a casa arejada contribui com uma boa saúde!**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA  
ADMILSON FERNANDES DA SILVA  
ALAN EDUARDO EUGENIO  
ALECSSANDER RIBEIRO SOARES  
ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA  
ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA  
ANDRE AGUILAR DA SILVA  
ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ  
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA  
CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO  
DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ  
DOUGLAS PEREIRA BALBINO  
EDER BRUNO DE LIMA  
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA  
ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO  
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO  
GABRIEL DE ASSIS  
GABRIEL DUTRA MARTINS  
GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA  
GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI  
GABRIEL OLIVATO  
ISZAELO DOS SANTOS GENUINO  
JEFFERSON MENDES BATISTA  
JOÃO MARCOS ANICETO SOARES  
JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA  
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA  
JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS  
LEONARDO FRANCO DIAS  
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO  
LUIZ FELIPE DE ANDRADE  
MATEUS LUAN SILVA BAIA  
NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS  
REGINALDO MACHADO DA SILVA  
SERGIO BATISTA DA CRUZ  
VAGNER DA SILVA BONATO  
VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ  
VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045